



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS *CAMPUS SABARÁ*
Av Serra da Piedade, 299, Conjunto Morada da Serra, CEP 34515-640, Sabará – MG, Tel. (031) 3670 1072

EDITAL Nº 04 de 19 de abril de 2016

Dispõe sobre as inscrições para capacitação docente com afastamento para participação em cursos de pós-graduação stricto sensu para docentes do quadro efetivo do IFMG campus Sabará.

A **DIRETORA GERAL** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Sabará, Profa. Wanderci Alves Bitencourt, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 566 de 10 de junho de 2013, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para solicitação de afastamento de docentes, com objetivo de incentivar a capacitação em cursos de Pós-graduação Stricto Sensu e pós-doutoramento no âmbito do IFMG – Campus Sabará, conforme as diretrizes impostas pela Lei Federal 12.772/2012, na Resolução do Conselho Acadêmico do Campus Sabará nº 01 de 01 de julho de 2014, na Portaria IFMG n. 246 de 13 de março de 2013.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de afastamento de docentes para realização de cursos de pós-graduação e pós-doutoramento tem como objetivo o afastamento de docentes para capacitação, sempre focando o aprimoramento do desempenho em suas atividades.

1.2 Os critérios de classificação das solicitações serão regidos Resolução do Conselho Acadêmico (CONSEAC) do Campus Sabará nº 01 de 01 de julho de 2014.

1.3 Não é permitida o afastamento à capacitação docente no meio de semestre letivo corrente, devendo ser todo o processo para efetivação do mesmo, inclusive da realização do Edital para professor substituto, antes do início das aulas do semestre subsequente ao que ocorreu a seleção para o afastamento.

2 DAS VAGAS

2.1 Será disponibilizada para este edital uma vaga destinada ao afastamento.

3. PRÉ-REQUISITOS À INSCRIÇÃO

3.1 Poderá se inscrever no presente instrumento o docente que atender às seguintes condições:

- I. Pertencer ao quadro permanente do Campus Sabará e estar em efetivo exercício no IFMG;
- II. Estar matriculado como aluno regular de programas de pós-graduação ou pós-doutoramento até o final das inscrições previsto neste Edital;
- III. Estar em dia com a entrega do relatório da Avaliação da Atividade Docente (2015/2);
- IV. Apresentar toda a documentação exigida na Resolução CONSEAC 01/2014, dentro do prazo de inscrições deste Edital;
- V. Apresentar comprovação de compatibilidade entre o curso pleiteado e a área de atuação profissional do candidato;
- VI. Caso tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença para capacitação ou afastamento para capacitação e tenha cumprido o interstício do respectivo afastamento ou licença.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS CAMPUS SABARÁ
Av Serra da Piedade, 299, Conjunto Morada da Serra, CEP 34515-640, Sabará – MG, Tel. (031) 3670 1072

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas de **25/04/2016 a 10/05/2016**.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas na Gestão de Pessoas do Campus Sabará, em seu horário de atendimento.

4.3. O candidato deverá entregar toda documentação em envelope contendo o nome e listagem dos documentos que estão sendo entregues.

4.4. Após o recebimento, a gestão de pessoas encaminhará das inscrições aos coordenadores de área findado o prazo de inscrição, para prosseguimento do processo.

6. DA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS

6.1. Os pedidos serão avaliados conforme a Resolução CONSEAC n. 01/2014.

6.2. Ficará automaticamente excluído do processo os candidatos que não atenderem o item 3.1 do presente Edital.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado do Processo se dará por ordem de classificação, em conformidade com os critérios estabelecidos neste na Resolução CONSEAC n. 01/2014 e Portaria IFMG n. 246/2013.

7.2 O resultado será divulgado na página inicial do site do IFMG - campus Sabará, no dia 31/05/2016.

8. RECURSOS

8.1 Em caso de não concordância com o resultado, o servidor poderá apresentar recurso fundamentado, datado e assinado ao Diretor-Geral do Campus, no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado final.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento,

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição no processo de afastamento de docentes para realização de cursos de pós-graduação stricto sensu e pós-doutoramento implica na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.

7.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Gerência de Gestão de Pessoas do IFMG e/ou Diretoria Geral.

Registre-se. Publique-se.

Wanderci Alves Bitencourt
Diretora Geral Pro Tempore IFMG Campus Sabará



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS CAMPUS SABARÁ
Av Serra da Piedade, 299, Conjunto Morada da Serra, CEP 34515-640, Sabará – MG, Tel. (031) 3670 1072

ANEXO I

Conferência dos documentos protocolados para inscrição ao Edital 06/2015

Documentos	Marcar com X
I. Comprovante de Matrícula em programa de pós-graduação stricto sensu	
II. Requerimento inicial de afastamento (ANEXO I - Resolução CONSEAC n. 01/2014)	
III. Barema preenchido e assinado (ANEXO II - Resolução CONSEAC n. 01/2014)	
IV. Documentos comprobatórios, conforme o <i>Curriculum Lattes</i>	
V. Termo de compromisso e responsabilidade (ANEXO III - Resolução CONSEAC n. 01/2014)	
VI. Documento comprobatório do tempo de efetivo exercício no IFMG – <i>Campus Sabará</i> , emitido pelo Setor de Gestão de Pessoas do <i>campus</i>	
<i>Em caso de Afastamento para programa fora do país será necessário ainda os documentos a seguir:</i>	
VII - Formulário de solicitação para afastamento do país (ANEXO IV Resolução CONSEAC n. 01/2014);	